



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.205.331-3 em 10.11.2011 (a)

Processo nº : 2011.0.205.331-3
Interessado : INCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
Local : Rua Cristiano Viana x Rua Artur Azevedo
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação
Nova

A CTLU/SMDU em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em
10 de novembro de 2011, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/167/2011

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

10.novembro.2011

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.